



PROCESSO SELETIVO DOS CONSELHO TUTELAR DE TELÊMACO BORBA

EDITAL Nº. 001/2011

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba – PR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 139 da Lei Federal nº. 8.069 (ECA), e da lei municipal nº 1673/2008, torna público o processo de escolha de um conselheiro (um) para membro do Conselho Tutelar do Município e de seus respectivos suplentes, e demais vagas para cadastro de reserva.

TORNA PÚBLICO

O presente Edital e regulamento especial que estabelecem as instruções específicas destinadas ao processo de seleção para provimento da seguinte vaga:

Função Emergencial	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento Mensal
Conselheiro Tutelar	40 horas semanais mais rodízios de plantões noturnos, feriados e aos finais de semana	01	4 pisos do salário municipal (valor do piso R\$ 320,80)

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e sua coordenação ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba – PR, com a fiscalização do Ministério Público de todo o processo em questão.

1.2 A seleção tem por objetivo a contratação de 01 (um) Conselheiro Tutelar pelo período de Maio 2011 a março de 2012.

a) observando que poderão ser convocados os suplentes em casos de desistência de algum dos convocados para essa vaga, ou por cassação de mandato, durante o período citado no item anterior.

b) Os suplentes poderão ser convocados para assumir vaga no Conselho Tutelar, caso algum dos atuais conselheiros atuais desista do seu mandato ou por cassação.

1.3 A seleção de que trata este edital consistirá em três fases:

1ª fase: Prova escrita de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório;

2ª fase: Avaliação Psicológica de caráter eliminatório;

3ª fase: Eleição dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimento e na avaliação psicológica, através de voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 anos do município possuidores de título de eleitor de Telêmaco Borba-Pr.

2 DOS REQUISITOS GERAIS

2.1 Para a admissão na função inclusa no presente processo seletivo será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- reconhecida idoneidade moral (apresentando a negativa de antecedentes criminais);
- idade superior a vinte e um anos;
- residir no município há pelo menos dois anos;
- certidão cível e criminal das comarcas em que o interessado tenha residido nos últimos cinco anos;
- pleno exercício dos direitos políticos;
- comprovar experiência na área de defesa ou atendimento da criança e do adolescente;
- comprovar escolaridade mínima de ensino médio completo;
- conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, mediante avaliação;
- conhecimentos básicos de informática.

2.2 O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser aprovado no processo seletivo e eleito pelo voto popular, acarretará a nulidade de sua participação e contratação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão aceitas no período de 28 de Fevereiro á de Março de 2011, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h30 às 17h00min, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Monte Alegre, situado junto a Secretaria de Assistência Social localizada na Av. Samuel Klabin nº 725 (fundos da Casa do Artesão)

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 A inscrição deverá ser instruída com os seguintes documentos originais e respectivas cópias, seguindo o descrito no item 2.1 deste edital:

- Ficha de inscrição – de preenchimento de inteira responsabilidade do candidato;
- Cédula de identidade, CPF e título eleitoral – cópia e original;
- Comprovante de escolaridade - histórico escolar – cópia e original;
- Dois fotos 3x4, recentes;
- Certidão da Justiça Eleitoral;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Atestado de boa conduta da Polícia Civil;
- Conta de luz, água ou telefone que comprove a residência há mais de dois anos no

município, (se o comprovante estiver no nome do cônjuge trazer cópia da certidão de casamento, se estiver no nome do pai ou da mãe que conste no documento exigido, o mesmo deverá fazer uma declaração registrada em cartório confirmando a residência);

- Reconhecida experiência profissional na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente (comprovada através de documentação que serão avaliados pela comissão do CMDCA). O exercício de atividade voluntária e estágio não serão considerados para efeito de comprovação de experiência na área da criança e do adolescente;
- Certificado de curso de informática.

3.4 A inscrição é gratuita.

3.5 Aceita a inscrição, o candidato receberá um Cartão de Identificação, sem o qual não será admitido na prova, juntamente da cédula de identidade.

3.6 No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do término do prazo de inscrições, a Comissão Organizadora publicará edital, mediante afixação em lugares públicos, informando os nomes dos candidatos inscritos e fixando prazo de 4 (quatro) dias, contados a partir da publicação, para o oferecimento de impugnações, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.

3.7 Paralelamente, a Comissão Organizadora notificará pessoalmente o representante do Ministério Público das inscrições realizadas, para eventual impugnação.

3.8 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax e/ou via correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.9 Serão aceitas inscrições através de procuração pública com poderes específicos (cartório).

4 DA PROVA

1ª fase:

- Aplicação da prova escrita de caráter eliminatório composta de 20 (vinte) questões objetivas e 1 (uma) dissertativa.
- As 20 (vinte) questões objetivas serão referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente, todas valendo 0,3 (três décimos) pontos, totalizando 6,0 (seis) pontos, exigindo-se do candidato o mínimo de 50% de acerto.
- A questão dissertativa terá como valor 4,0 (quatro) pontos e o candidato deve obter nota acima de 0 (zero).
- Havendo empate no processo da eleição, item 6 deste edital, a prova escrita será utilizada como primeiro critério de desempate.
- A duração da prova será de 02 (duas) horas e abrangerá conteúdo programático de acordo com as peculiaridades da função, assim distribuído:

4.1 Conhecimentos específicos:

Conteúdo:
Lei 8069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e Adolescente – ECA;

4.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

4.3 A prova de conhecimentos será formulada com questões de múltipla escolha com quatro alternativas, onde somente uma será correta.

4.4 Os candidatos deverão transcrever as respostas da prova escrita de conhecimentos específicos para a folha de respostas (GABARITO), que será o único instrumento válido para a correção das questões objetivas, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade dos candidatos.

4.5 A prova objetiva será realizada no dia 18 de Março, com local a ser fixado em edital e comunicado aos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

- o ingresso do candidato no local de provas somente será permitido mediante a apresentação do cartão de identificação e documento oficial de Registro Geral de Identidade - RG;
- o candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário marcado, no local determinado, munido de caneta esferográfica de tinta azul, lápis e borracha.

4.6 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do processo de seleção:

- comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo de seleção através de comunicação verbal, escrita ou gestual, bem como consultar livros, apontamentos, celulares, bip, calculadoras e demais objetos similares;
- ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
- não devolver o caderno de provas e o gabarito devidamente preenchido com o número de inscrição;
- utilizar-se de processos ilícitos ou imorais na realização da prova.

4.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

4.8 Os locais das provas serão fiscalizados por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

4.9 A prova escrita constará de caderno de provas, contendo o número de inscrição, e folha de respostas (gabarito).

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - R. PRUDENTE DE MORAES, 109 - FONE: (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUINHÓZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

4.10 O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de provas.

4.11 Não serão atribuídos pontos a questões que apresentarem rasuras, duplicidade de resposta, que estiverem em branco ou preenchido a lápis, no gabarito.

4.12 A questão dissertativa deverá ser redigida a caneta azul.

4.13 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos do recinto.

4.14 Não haverá segunda chamada.

4.15 Não haverá prova em condições especiais, exceto para os candidatos que se declararem, no ato da inscrição, como portadores de necessidades especiais, que justifiquem a condição especial do candidato.

4.16 O candidato terá um prazo máximo de 02 (duas) horas para a realização das provas e só poderá sair da sala 01 (uma) hora após o início das mesmas.

4.17 Por razões de ordem técnica, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

4.18 O edital com a relação dos aprovados na prova escrita de conhecimentos, será publicado através de veículo oficial do Município, rádio local e edital na Sede da Prefeitura Municipal até 4 (quatro) dias após a realização e correção da prova de conhecimentos.

5 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2ª fase:

5.1 Encerrada a 1ª fase, os candidatos aprovados serão convocados pessoalmente pela Comissão Organizadora, a partir do contato deixado na ficha de inscrição, para a realização da 2ª etapa, também de caráter eliminatório:

a) serão convocados todos os candidatos que obtiverem a média mínima de 5,0 (cinco) pontos, para a realização da avaliação psicológica;

b) caso os candidatos convocados não compareçam nos dias e locais determinados para a avaliação psicológica, estes serão desclassificados automaticamente;

c) os candidatos considerados inaptos pela avaliação psicológica não terão suas candidaturas homologadas;

d) na avaliação psicológica não caberá recurso quanto ao seu resultado;

e) o edital com a relação dos candidatos aptos mediante a avaliação psicológica, será publicado através de veículo oficial do Município, rádio local e edital na Sede da Prefeitura Municipal até 05 (cinco) dias após a realização da avaliação psicológica.

6 DA ELEIÇÃO

3ª fase:

6.1 Os candidatos aprovados na segunda fase serão submetidos à eleição, através de voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 anos do município, possuidores de título de eleitor do município de Telêmaco Borba – PR.

6.2 Após a eleição, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba realizará a contagem de votos, e elencará por ordem decrescente de votos todos os candidatos.

6.3 A eleição popular acontecerá no dia 07 de Maio de 2011, com local a ser definido e divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.4 Será utilizada na eleição a urna eleitoral, e, portanto, os candidatos deverão divulgar o seu número e/ou seu nome completo para todos os possíveis eleitores.

6.5 Os eleitores poderão votar somente em um candidato.

6.6 Na hipótese do uso da urna eletrônica, constará o nome e número dos candidatos, para que os eleitores façam sua escolha, podendo optar ainda pelo voto branco ou nulo.

6.7 Na hipótese de cédulas, estas possuirão o nome e número dos candidatos, para que os eleitores votem no candidato desejado, sendo que cédulas com mais de uma marcação serão anuladas.

6.8 Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no município, mediante a apresentação do título de eleitor ou documento oficial com foto.

6.9 Não serão tolerados, por parte dos candidatos, os seguintes procedimentos:

- contratação de pessoas para campanha;
- ofercimento ou promessa de dinheiro, dádiva ou vantagem de qualquer natureza;
- promoção de atos que prejudiquem a higiene e estética urbana ou contravenha à postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;
- promoção de transporte de eleitores;
- promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor;
- propaganda eleitoral por meio de mala direta;
- vinculação político partidária das candidaturas, seja através da indicação, inserção na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que denotam tal vinculação;
- o financiamento de candidaturas por sindicatos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza.

6.10 Serão permitidos aos candidatos, os seguintes procedimentos:

- o convencimento do eleitor para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo;
- a apresentação do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação de sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela entidade;
- participação em reuniões promovidas pela Comissão Organizadora.

6.11 Qualquer ato contrário ao item 6.8 e 6.9, acarretará em nulidade da candidatura do mesmo.

6.12 O pleito será fiscalizado pelo Ministério Público.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O primeiro candidato que obtiver o maior número de votos será considerado o novo conselheiro tutelar, observando o descrito no item 2.0, conseqüentemente os candidatos que obtiverem na seqüência o maior número de votos serão suplentes e farão parte do cadastro de reserva.

7.2 O resultado final do processo seletivo será afixado no Edital da Prefeitura Municipal e publicado no órgão Oficial do Município.

7.3 A ordem de classificação dos candidatos, em caso de igualdade na contagem dos votos, obedecerá aos seguintes critérios:

- nota mais alta na prova escrita;
- idade (dia, mês, ano).

8 DA CONTRATAÇÃO

9.1 O contrato far-se-á no valor estipulado neste Edital.

9.2 Os candidatos eleitos, serão convocados por Edital afixado na Prefeitura Municipal e pela publicação no Órgão Oficial do Município, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para contratação, com data de contratação e posse a ser definido.

9.3 A convocação através do Edital será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação no órgão Oficial do Município.

9.4 Não tomará posse o candidato que:

- não comparecer à convocação no prazo determinado, observado o disposto no item 9.2 e 9.3, ambos deste Edital;
- não apresentar a documentação no prazo estabelecido, ainda a ser definido;

9.5 O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim, facultará à Comissão Organizadora a convocação dos candidatos suplentes, perdendo o mesmo o direito de investidura na função ao qual se habilitou.

10 RECURSOS

10.1 Caberá recurso:

a) Da decisão dos examinadores caberá recurso devidamente fundamentado à Comissão Organizadora, a ser apresentado em 3 (três) dias úteis da homologação do resultado, a análise do recurso consistirá em simples revisão da prova escrita, sem possibilidade de novo recurso à plenária do CMDCA.

10.2 O recurso deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, com as seguintes especificações:

- nome, endereço, documento de identidade, número de inscrição e assinatura do candidato;
- argumentação lógica e consistente, referente às questões do recurso;
- folhas separadas para itens diferentes.

10.3 Em hipótese alguma será aceita revisão do recurso ou recurso do recurso.

10.4 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos protocolados no CMDCA, fora do prazo, não fundamentados e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tal como se acham estabelecidas neste Edital.

11.2 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo órgão oficial do Município, a publicação de todos os Editais e Comunicados, referentes a este Processo Seletivo que estarão afixados, também, no Edital da Prefeitura Municipal.

11.3 Todos os casos omissos serão resolvidos, no que couber pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba – PR.

Inscrições	28 de Fevereiro a 04 de Março 2011
Edital das inscrições homologadas	10 de Março de 2011
Prazo máximo para recursos	14 de Março de 2011
Divulgação do resultado dos Recursos	16 de Março de 2011
Realização da prova	18 de Março de 2011
Divulgação do Resultado da Prova	22 de Março de 2011
Prazo máximo para recursos	25 de Março de 2011
Divulgação do resultado dos Recursos	28 de Março de 2011
Avaliação Psicológica dos que obtiveram nota superior à 5,0	31 de Março de 2011
Divulgação dos aptos a concorrerem à eleição	04 de Abril de 2011
Campanha eleitoral oficial dos aprovados	04 de Abril a 04 de Maio de 2011
Eleição popular	07 de Maio de 2011
Divulgação do Resultado da Eleição	09 de Maio de 2011
Cerimônia de posse	09 de Maio de 2011

Esse cronograma poderá sofrer alterações, que caso sejam necessárias serão divulgadas nos veículos de comunicação local.

Telêmaco Borba, 25 de Fevereiro de 2011.

Niama Cristini Gris
Presidente do CMDCA

Micheli Lopes de Carvalho
Secretária do CMDCA

BOLETIM OFICIAL ON-LINE

[www.http://www.pmtb.pr.gov.br](http://www.pmtb.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL - 42 3271-1000

COMUNICAÇÃO SOCIAL - 42 3271-1090/3271-1091

OUIDORIA MUNICIPAL - 0800 42-2030

EDITAL 06/2011

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, notifica o contribuinte da atividade conforme número do Econômico/Pedido fiscal abaixo relacionado, para comparecer a seção de cadastro e lançamento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, para informações complementares.

O não comparecimento, implicará na adoção de medidas administrativas e judiciais pertinentes, nos termos do artigo 45 do código Tributário Municipal.

Nº	Contribuinte	Econ./ Pedido	Atividade	Local
1	23765	8753	ISS	Vila Ozório
2	49097	11086	ISS	Vila Arcina
3	23907	8848	ISS	Area 03
4	42782	224	ISS	Centro
5	23623	8649	ISS	Centro
6	6888	8028	ISS	Bela Vista
7	21243	5681	ISS	Alto das Oliveiras
8	22874	7918	ISS	Alto das Oliveiras
9	20702	3619	ISS	Jd. Florestal
10	23602	8631	ISS	Centro
11	48919	11037	ISS	Centro
12	23081	8177	ISS	Centro
13	24000	8896	ISS	Centro
14	23942	8866	ISS	Area 07
15	24006	8901	ISS	Centro
16	24473	9236	ISS	Centro
17	23893	8838	ISS	Ana Mary
18	48102	10915	ISS	São Vicente de Paula
19	23933	8857	ISS	Ana Mary
20	23528	8563	ISS	Ana Mary
21	23500	8529	ISS	Jd. Florestal
22	24339	9176	ISS	Jd. Florestal
23	23035	8124	ISS	Nsa. P. Socorro
24	23204	8401	ISS	Alto das Oliveiras
25	23073	8168	ISS	Alto das Oliveiras
26	20586	4967	ISS	Vila Ozório
27	23445	8477	ISS	São João
28	15583	9060	ISS	Jd. Bom Jesus
29	22598	7523	ISS	Centro
30	49934	11262	ISS	Centro
31	24536	9256	ISS	Centro
32	49086	11083	ISS	Centro
33	22984	8053	ISS	Centro
34	22511	7301	ISS	Centro
35	24060	8929	ISS	Vila São José
36	23877	8833	ISS	Area 02
37	23484	8571	ISS	Area 02
38	23978	8882	ISS	Area 02
39	47966	11201	ISS	Socomim
40	18261	8819	ISS	Area 02
41	22851	7880	ISS	Centro
42	48555	11039	ISS	Jd. Florestal
43	22896	7941	ISS	Area 07
44	21993	6637	ISS	Area 07
45	22455	7217	ISS	Centro
46	21808	6410	ISS	Centro
47	22211	6889	ISS	Centro
48	16223	7018	ISS	Centro
49	21345	5799	ISS	Centro
50	21912	6535	ISS	Centro
51	22753	7733	ISS	Centro
52	24257	9094	ISS	Centro
53	23788	8769	ISS	Area 07
54	23756	8746	ISS	Jd. Bandeirantes
55	23166	8307	ISS	Area 07
56	22093	7784	ISS	Jd. Alegre

57	21920	6546	ISS	Socomim
58	20805	5189	ISS	São Francisco
59	13903	9135	ISS	Jd. Bandeirantes
60	50039	11281	ISS	Jd. Alegre
61	47459	10751	ISS	Alto das Oliveiras
62	24136	8985	ISS	Centro
63	22635	11220	ISS	Ana Mary
64	22756	7876	ISS	Centro
65	23201	8411	ISS	Centro
66	46787	10708	ISS	Centro
67	22647	7583	ISS	Centro
68	20571	4930	ISS	Centro
69	22408	7137	ISS	Centro
70	22611	7538	ISS	Centro
71	23137	8266	ISS	Nsa. P. Socorro
72	21841	6447	ISS	Socomim
73	23996	8893	ISS	Alto das Oliveiras
74	23789	8770	ISS	Nsa. P. Socorro
75	23561	8596	ISS	Alto das Oliveiras
76	13972	4494	ISS	Alto das Oliveiras
77	22459	7223	ISS	Alto das Oliveiras
78	20413	7640	ISS	Centro
79	18260	2243	ISS	Centro
80	49780	8701	ISS	Centro
81	27499	10746	ISS	Area 01
82	20506	7492	ISS	Area 07
83	22903	7951	ISS	Centro
84	24323	9162	ISS	São Francisco
85	24451	9212	ISS	São João
86	22775	7762	ISS	São João
87	47774	10806	ISS	Area 07
88	24213	9074	ISS	Fazenda Limeira
89	23895	8840	ISS	Nsa de Fátima
90	48526	11026	ISS	Ana Mary
91	23912	8849	ISS	Area 02
92	23030	8117	ISS	Nsa de Fátima
93	24442	9209	ISS	Vila Rosa
94	23552	8591	ISS	São Francisco
95	24436	9208	ISS	São João
96	23974	8880	ISS	Area 07
97	22692	9174	ISS	Monte Belo
98	49986	11258	ISS	Bela Vista
99	22049	9022	ISS	Bela Vista
100	22160	9025	ISS	Bela Vista
101	22635	7565	ISS	Centro
102	23037	8125	ISS	Bona Vila
103	21083	5500	ISS	Centro
104	24157	8995	ISS	Centro
105	22934	7990	ISS	Nsa. P. Socorro
106	22050	6707	ISS	Nsa de Fátima
107	21800	8401	ISS	Nsa de Fátima
108	23437	8524	ISS	Nsa. P. Socorro
109	23761	8748	ISS	Santa Rita
110	23899	8845	ISS	Centro
111	23673	8704	ISS	Nsa de Fátima
112	23762	8749	ISS	Vila Rosa
113	23756	8750	ISS	Vila Rosa
114	22895	7940	ISS	Área 07
115	23027	8114	ISS	Centro
116	23535	8570	ISS	Área 01
117	24033	8915	ISS	Jd. Bandeirantes
118	49667	11182	ISS	Jd. Bandeirantes
119	21589	6092	ISS	Centro
120	53015	99	Auto de Infração	Alto das Oliveiras
121	52522	109	Auto de Infração	Ana Mary
122	49193	77	Auto de Infração	Centro
123	47508	42	Auto de Infração	Área 10

Telêmaco Borba, 22 de Fevereiro de 2011.

Julimar Neves Carneiro
Divisão de Administração Tributária

Roberto Stock
Secretaria Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

CONVITE

A Controladoria Geral do Município e a Administração Municipal de Telêmaco Borba têm a satisfação de convidar Vossa Senhoria e distinta família para participar da Audiência Pública de Gestão referente Metas Fiscais - 3.º Quadrimestre de 1010, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2011 (2.ª feira), às 15 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Contamos com sua valiosa presença, imprescindível para o sucesso do evento.

Telêmaco Borba, 14 de fevereiro de 2011.

Celso Eli Burakovski
Celso Eli Burakovski
Controlador Geral do Município

Danião Araújo
Danião Araújo
Prefeito

P O R T A R I A N° 003/2011

O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3.º, da Lei n.º 1.141, de 22 de outubro de 1997.

R E S O L V E

I – Determinar, com fulcro nos artigos 227 e 228 da Lei Municipal nº 969/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta do servidor, matriculado sob o nº 8203, em razão dos fatos constantes do Detalhamento do protocolo nº 20153/2010.

II – Incumbir a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 2028 de 01 de fevereiro de 2008, retificada pela Portaria nº 2045 de 13 de maio de 2008, a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias a contar desta data e concluí-los em 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto no Art. 232 e seguinte da Lei Municipal nº 969/93.

III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 24 de fevereiro de 2011.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

P O R T A R I A N° 004/2011

O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3.º, da Lei n.º 1.141, de 22 de outubro de 1997.

R E S O L V E

I – Determinar, com fulcro nos artigos 227 e 228 da Lei Municipal nº 969/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta da servidora, matriculada sob o nº 8683, em razão dos fatos constantes do Detalhamento do protocolo nº 196/2011.

II – Incumbir a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 2028 de 01 de fevereiro de 2008, retificada pela Portaria nº 2045 de 13 de maio de 2008, a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias a contar desta data e concluí-los em 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto no Art. 232 e seguinte da Lei Municipal nº 969/93.

III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 24 de fevereiro de 2011.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EXTRATOS CONTRATUAIS N.º 005/2011

1º termo aditivo	Contrato 034/2010
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	IVALDO MORETTI JUNIOR
OBJETO	
PRAZO	PRORROGAR POR MAIS 12 MESES COM TERMINO EM 31.12.2011.
VALOR	R\$ 30.000,00 VALOR GLOBAL ESTIMADO AO PERÍODO QUE ORA SE PRORROGA.
DOTAÇÃO	12.001.10.301.1001.2.105.3190.34.00-01303.

1º termo aditivo	Contrato 056/2010
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	IVALDO MORETTI JUNIOR
OBJETO	
PRAZO	PRORROGAR POR MAIS 12 MESES COM TERMINO EM 31.12.2011.
VALOR	R\$ 90.000,00 VALOR GLOBAL ESTIMADO AO PERÍODO QUE ORA SE PRORROGA.
DOTAÇÃO	12.001.10.301.1001.2.105.3390.36.00-01303/01369/01495 12.001.10.301.1001.2.105.3190.34.00-01303/01369.

3º termo aditivo	Convênio 001/2009
CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONVENIADO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIMSÁUDE.
OBJETO	Presta e integrar como unidade gestora o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PRAZO	PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES COM TERMINO EM 31.12.2011.
VALOR	R\$ 166.267,20 VALOR CONTRATUAL AO PERÍODO QUE ORA SE PRORROGA.
DOTAÇÃO	12.001.10.301.1001.2.113.3371.39.00-00-01303 - PROCEDIMENTOS. 12.001.10.301.1001.2.113.3371.41.00-00-01303 - CONTRIBUIÇÕES.

CONTRATO	Contrato 003/2011
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ
OBJETO	PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATERIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE.
PRAZO	VIGENCIA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
VALOR	R\$ 30.000,00 VALOR ANUAL ESTIMADO.
DOTAÇÃO	1430.06.003.04.12.2.0401.2030.3390.3900.01.000.

1º termo aditivo	Contrato 046/2010
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL E PAPELÃO DE TELÊMACO BORBA.
OBJETO	
PRAZO	PRORROGAR POR MAIS 12 MESES COM INICIO EM 01.11.2010.
VALOR	R\$ 16.540,44 VALOR GLOBAL ESTIMADO AO PERÍODO QUE ORA SE PRORROGA.
DOTAÇÃO	06.005.04.122.0401.2.035.3390.3900.

1º termo aditivo	Convênio 02/2010.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.
OBJETO	
PRAZO	PRORROGAR POR MAIS 12 MESES COM INICIO EM 18.03.2011.
VALOR	R\$ 120.000,00 VALOR GLOBAL ESTIMADO AO PERÍODO QUE ORA SE PRORROGA.
DOTAÇÃO	12.001.10.301.1001.2.105.3390.3200.

1º termo aditivo	Contrato 001/2010
CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONVENIADA	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL.
OBJETO	
PRAZO	PRORROGAR POR MAIS 12 MESES COM INICIO EM 18.02.2011.
VALOR	R\$ 100.000,00 VALOR GLOBAL ESTIMADO AO PERÍODO QUE ORA SE PRORROGA, SENDO O REPASSE DE R\$ 50.000,00 PELA SMAS E R\$ 50.000,00 PELA SME.
DOTAÇÃO	12.001.08.244.0801.2123.3390.36.00-SMAS 11.002.12.122.1201.2080.3390.36.00-SME.

2º termo aditivo	Contrato 21/2009.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADA	ONIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
OBJETO	
PRAZO	PRORROGAR POR MAIS 12 MESES COM INICIO EM 16.02.2011.
VALOR	R\$ 108.000,00 VALOR GLOBAL ESTIMADO AO PERÍODO QUE ORA SE PRORROGA.
DOTAÇÃO	PGM 04.001.04.122.0401.2023.3390.39.00. SMTIC 09.002.22.661.2201.2099.3390.39.00. SMAS 13.001.08.244.0801.2123.3390.39.00.

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 259/2010, PROTOCOLO Nº20825

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 17.589 de 29 de dezembro de 2.010, julgou vencedora a Empresa:

Formação: 3449-S	BERTON & COSMO LTDA	CNPJ:	01.796.809/0001-10
Teléfono: (41) 3213-5600		Status:	Habilitado
Leilão 054 - Leilão 054			
001 34281 Livro: A escola em ciclos	UN	90,00	8,50
Leilão 105 - Leilão 105			
001 33848 Livro: Assim tudo começou enigmas	UN	1,00	20,80
Leilão 145 - Leilão 145			
001 34255 Livro: Compreender e ensinar	UN	90,00	18,80
Leilão 213 - Leilão 213			
001 33853 Livro: Leon de Almôdgar no reino	UN	1,00	20,20
Leilão 226 - Leilão 226			
001 33852 Livro: Maravilhas das mil e uma noites	UN	1,00	19,20
Leilão 227 - Leilão 227			
001 33854 Livro: Maravilhas das mil e uma noites	UN	1,00	19,20
Leilão 228 - Leilão 228			
001 33855 Livro: Maravilhas das mil e uma noites	UN	1,00	21,80
Leilão 268 - Leilão 268			
001 33756 Livro: O castor do papel I	UN	1,00	15,10
Leilão 270 - Leilão 270			
001 33797 Livro: O castor do papel III	UN	1,00	15,10
Leilão 314 - Leilão 314			
001 33880 Livro: O rubro de castiça de Genesil	UN	1,00	20,10
Leilão 323 - Leilão 323			
001 33889 Livro: O sumido da elefanta	UN	1,00	19,70
Leilão 368 - Leilão 368			
001 33758 Livro: Prometeu acorrentado	UN	1,00	19,40
Leilão 370 - Leilão 370			
001 34289 Livro: Psicologia e pedagogia	UN	90,00	18,40
Leilão 375 - Leilão 375			
001 33792 Livro: Quero viver	UN	1,00	18,90
Leilão 424 - Leilão 424			
001 33772 Livro: Verônica e Kim da Índia	UN	1,00	21,30
Leilão 425 - Leilão 425			
001 33774 Livro: Verônica e o Fantasma do	UN	1,00	21,30
Leilão 492 - Leilão 492			
001 33834 Livro: Papai do Pai	UN	1,00	18,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA:			R\$ 4.201,90

Fornecedor: 3873-1	JEAN MAZER	Status:	CNPJ: 10.424.013/0001-41	Habilidade:					
Teléfono: (42) 3372-3001									
Letra 001 - Letra 001									
001 33859 Bíblia (Ilustrada infantil),	UN	1,00	21,30	42,60					
Letra 001 - Letra 001									
001 33860 CD de áudio com as seguintes	UN	1,00	22,10	22,10					
Letra 001 - Letra 001									
001 33861 CD de áudio com as seguintes	UN	1,00	13,60	13,60					
Letra 004 - Letra 004									
001 33862 CD de áudio com as seguintes	UN	1,00	24,90	24,90					
Letra 005 - Letra 005									
001 33863 CD de áudio com as seguintes	UN	1,00	19,90	19,90					
Letra 006 - Letra 006									
001 33864 CD de áudio com as seguintes	UN	1,00	19,90	19,90					
Letra 007 - Letra 007									
001 33871 CD de áudio com as seguintes	UN	1,00	12,50	12,50					
Letra 008 - Letra 008									
001 33872 CD de áudio com as seguintes	UN	1,00	19,90	19,90					
Letra 009 - Letra 009									
001 33874 CD de áudio com as seguintes	UN	1,00	19,90	19,90					
Letra 010 - Letra 010									
001 33875 CD de áudio com as seguintes	UN	1,00	14,90	14,90					
Letra 011 - Letra 011									
001 33877 CD de áudio com as seguintes	UN	1,00	13,90	13,90					
Letra 011 - Letra 011									
001 33891 Coleção Casferenlio e as Formas,	UN	2,00	12,58	25,11					
Letra 013 - Letra 013									
001 33891 Coleção casando - casando - casando,	UN	2,00	7,80	15,60					
Letra 014 - Letra 014									
001 33890 Coleção casando - casando, Letras do	UN	2,00	7,80	15,60					
Letra 015 - Letra 015									
001 33895 Diário de vampiros: a fúria vai 3	UN	1,00	29,90	29,90					
Letra 016 - Letra 016									
001 33876 DVD de áudio e vídeo com as	UN	1,00	29,90	29,90					
Letra 017 - Letra 017									
001 33877 DVD de áudio e vídeo com as	UN	1,00	15,99	15,99					
Letra 018 - Letra 018									
001 33880 DVD de áudio e vídeo com as	UN	1,00	19,90	19,90					
Letra 019 - Letra 019									
001 33887 DVD de áudio e vídeo com as	UN	1,00	29,90	29,90					
Letra 020 - Letra 020									
001 33888 DVD de áudio e vídeo com as	UN	1,00	19,90	19,90					
Letra 021 - Letra 021									
001 33889 DVD de áudio e vídeo com as	UN	1,00	12,90	12,90					
Letra 021 - Letra 021									
001 33890 DVD de áudio e vídeo com as	UN	1,00	18,90	18,90					
Letra 022 - Letra 022									
001 33891 DVD de áudio e vídeo com as	UN	1,00	52,00	52,00					
Letra 024 - Letra 024									
001 33892 DVD de áudio e vídeo com as	UN	1,00	29,90	29,90					
Letra 025 - Letra 025									
001 33893 DVD de áudio e vídeo com as	UN	1,00	109,90	109,90					
Letra 026 - Letra 026									
001 33894 Livro: Lue nove	UN	1,00	29,90	29,90					
Letra 027 - Letra 027									
001 33238 Livro: 100 anemias empacadas de	UN	1,00	41,90	41,90					
Letra 028 - Letra 028									
001 34223 Livro: 101 Coisas que Não Me	UN	1,00	24,90	24,90					
Letra 029 - Letra 029									
001 33889 Livro: 12 Horas do Terror	UN	1,00	20,00	20,00					
Letra 030 - Letra 030									
001 34157 Livro: 127 Coisas para Ser Feliz	UN	1,00	28,90	28,90					
Letra 031 - Letra 031									
001 33879 Livro: 1812	UN	1,00	28,90	28,90					
Letra 032 - Letra 032									
001 34125 Livro: 1988...por 41 memórias	UN	1,00	29,90	29,90					
Letra 033 - Letra 033									
001 33251 Livro: 1888	UN	1,00	55,00	55,00					
Letra 034 - Letra 034									
001 33241 Livro: 3000 exercícios e jogos para	UN	1,00	27,90	27,90					
Letra 035 - Letra 035									
001 33240 Livro: 3000 exercícios e jogos para	UN	1,00	42,00	42,00					
Letra 036 - Letra 036									
001 33242 Livro: 3000 exercícios e jogos para	UN	1,00	28,90	28,90					
Letra 037 - Letra 037									
001 34075 Livro: 51 Atitudes Essenciais para	UN	1,00	14,90	14,90					
Letra 038 - Letra 038									
001 34124 Livro: 8ª Hábilo	UN	1,00	49,90	49,90					
Letra 039 - Letra 039									
001 34126 Livro: A Aranha, a dor de cabeça e	UN	2,00	27,80	55,60					
Letra 040 - Letra 040									
001 34125 Livro: A aranha cantora	UN	2,00	12,90	25,80					
Letra 041 - Letra 041									
001 34127 Livro: A aranha do guaraná	UN	2,00	21,90	43,80					
Letra 042 - Letra 042									
001 34128 Livro: A Árvore da Vida	UN	2,00	28,90	57,80					
Letra 043 - Letra 043									
001 33701 Livro: A Batalha de especialistas	UN	1,00	29,90	29,90					
Letra 044 - Letra 044									
001 33189 Livro: A Breve segunda vida de Broc	UN	1,00	24,90	24,90					
Letra 045 - Letra 045									
001 34129 Livro: A cadela do dentista	UN	2,00	28,90	57,80					
Letra 046 - Letra 046									
001 33129 Livro: A casa do pão-de-áçúcar	UN	1,00	8,90	8,90					
Letra 047 - Letra 047									
001 33821 Livro: A casa dos Espíritos	UN	1,00	50,10	50,10					
Letra 048 - Letra 048									
001 34141 Livro: A casa negra	UN	1,00	55,90	55,90					
Letra 049 - Letra 049									
001 33228 Livro: A caverna	UN	1,00	55,00	55,00					
Letra 050 - Letra 050									
001 33784 Livro: A colina Sagrada	UN	1,00	21,90	21,90					
Letra 051 - Letra 051									
001 33692 Livro: A cruzada de Ouro	UN	1,00	29,98	29,98					
Letra 052 - Letra 052									
001 33648 Livro: A cura de S. Sebastião	UN	1,00	27,43	27,43					
Letra 053 - Letra 053									
001 33185 Livro: A dança do universo	UN	1,00	27,80	27,80					
Letra 055 - Letra 055									
001 33751 Livro: A família dos três - Coleção	UN	1,00	43,91	43,91					
Letra 056 - Letra 056									
001 34140 Livro: A farsa de um milagre	UN	1,00	29,90	29,90					
Letra 057 - Letra 057									
001 33849 Livro: A expedição dos argonautas	UN	1,00	19,90	19,90					
Letra 058 - Letra 058									
001 33839 Livro: A Fazenda Africana	UN	1,00	75,00	75,00					
Letra 059 - Letra 059									
001 33186 Livro: A gaia solista	UN	1,00	28,88	28,88					
Letra 060 - Letra 060									
001 33834 Livro: A garota das lanternas	UN	1,00	22,00	22,00					
Letra 061 - Letra 061									
001 33179 Livro: A História de Edgar Sawtelle	UN	1,00	29,90	29,90					
Letra 062 - Letra 062									
001 33219 Livro: A hora da decisão	UN	1,00	25,90	25,90					
Letra 063 - Letra 063									
001 34142 Livro: A hora do vampiro	UN	1,00	24,90	24,90					
Letra 064 - Letra 064									
001 33820 Livro: A ilha sob o Mar	UN	1,00	29,20	29,20					
Letra 065 - Letra 065									
001 33822 Livro: A Jangada de pedra	UN	2,00	18,00	36,00					
Letra 066 - Letra 066									
001 34146 Livro: A lata de Schindler	UN	1,00	19,90	19,90					
Letra 067 - Letra 067									
001 33642 Livro: A longa marcha das galinhas	UN	1,00	21,80	21,80					
Letra 068 - Letra 068									
001 33854 Livro: A maior flor do mundo	UN	1,00	22,00	22,00					
Letra 069 - Letra 069									
001 34129 Livro: A mãe caçadora de Deus	UN	1,00	21,11	21,11					
Letra 070 - Letra 070									
Letra 070 - Letra 070									
001 33818 Livro: A menina Isara	UN	1,00	29,00	29,00					
Letra 071 - Letra 071									
001 33862 Livro: A mulher que não consegue	UN	1,00	25,43	25,43					
Letra 072 - Letra 072									
001 33839 Livro: A paixão segundo G.H.	UN	1,00	22,00	22,00					
Letra 073 - Letra 073									
001 33822 Livro: A rainha das condenadas	UN	1,00	55,50	55,50					
Letra 074 - Letra 074									
001 33872 Livro: A terra das mais belas danças	UN	1,00	18,20	1					

Lote 144 - Lote 144				
001 33237	UN	1,00	29,90	29,90
Lote 146 - Lote 146				
001 33235	UN	2,00	26,80	53,60
Lote 147 - Lote 147				
001 33690	UN	1,00	39,80	39,80
Lote 148 - Lote 148				
001 33254	UN	2,00	12,90	25,80
Lote 149 - Lote 149				
001 34274	UN	1,00	41,80	41,80
Lote 150 - Lote 150				
001 34275	UN	1,00	41,80	41,80
Lote 151 - Lote 151				
001 34276	UN	1,00	45,80	45,80
Lote 152 - Lote 152				
001 33205	UN	1,00	19,90	19,90
Lote 153 - Lote 153				
001 33222	UN	1,00	23,90	23,90
Lote 154 - Lote 154				
001 33841	UN	1,00	27,80	27,80
Lote 155 - Lote 155				
001 34271	UN	1,00	39,90	39,90
Lote 156 - Lote 156				
001 34209	UN	1,00	19,90	19,90
Lote 157 - Lote 157				
001 33216	UN	2,00	24,90	49,80
Lote 158 - Lote 158				
001 34280	UN	1,00	17,80	17,80
Lote 159 - Lote 159				
001 33873	UN	1,00	18,40	18,40
Lote 160 - Lote 160				
001 34295	UN	1,00	24,90	24,90
Lote 161 - Lote 161				
001 33271	UN	1,00	34,90	34,90
Lote 162 - Lote 162				
001 33287	UN	1,00	29,90	29,90
Lote 163 - Lote 163				
001 33759	UN	1,00	12,90	12,90
Lote 164 - Lote 164				
001 33821	UN	2,00	12,90	25,80
Lote 165 - Lote 165				
001 33712	UN	1,00	27,92	27,92
Lote 166 - Lote 166				
001 34291	UN	1,00	29,90	29,90
Lote 167 - Lote 167				
001 33897	UN	1,00	37,00	37,00
Lote 168 - Lote 168				
001 33897	UN	1,00	14,70	14,70
Lote 169 - Lote 169				
001 33871	UN	1,00	27,90	27,90
Lote 170 - Lote 170				
001 34249	UN	90,00	27,90	2.511,00
Lote 171 - Lote 171				
001 34257	UN	90,00	20,45	1.840,50
Lote 172 - Lote 172				
001 34203	UN	1,00	19,90	19,90
Lote 173 - Lote 173				
001 34192	UN	1,00	29,90	29,90
Lote 174 - Lote 174				
001 33255	UN	1,00	33,00	33,00
Lote 175 - Lote 175				
001 33231	UN	1,00	29,00	29,00
Lote 176 - Lote 176				
001 33726	UN	1,00	15,90	15,90
Lote 177 - Lote 177				
001 34177	UN	1,00	39,90	39,90
Lote 178 - Lote 178				
001 33833	UN	1,00	50,00	50,00
Lote 179 - Lote 179				
001 34199	UN	1,00	19,90	19,90
Lote 180 - Lote 180				
001 33213	UN	1,00	25,90	25,90
Lote 181 - Lote 181				
001 34138	UN	1,00	29,00	29,00
Lote 182 - Lote 182				
001 33274	UN	1,00	22,00	22,00
Lote 183 - Lote 183				
001 33895	UN	1,00	74,90	74,90
Lote 184 - Lote 184				
001 33714	UN	1,00	35,93	35,93
Lote 185 - Lote 185				
001 33807	UN	2,00	12,90	25,80
Lote 186 - Lote 186				
001 33755	UN	1,00	25,00	25,00
Lote 187 - Lote 187				
001 33875	UN	1,00	44,80	44,80
Lote 188 - Lote 188				
001 33707	UN	1,00	29,90	29,90
Lote 189 - Lote 189				
001 33705	UN	1,00	45,00	45,00
Lote 190 - Lote 190				
001 33858	UN	1,00	24,30	24,30
Lote 191 - Lote 191				
001 33176	UN	1,00	24,90	24,90
Lote 192 - Lote 192				
001 34125	UN	1,00	28,00	28,00
Lote 193 - Lote 193				
001 33239	UN	1,00	30,00	30,00
Lote 194 - Lote 194				
001 33858	UN	1,00	13,88	13,88
Lote 195 - Lote 195				
001 33898	UN	1,00	19,90	19,90
Lote 196 - Lote 196				
001 33897	UN	1,00	19,90	19,90
Lote 197 - Lote 197				
001 33895	UN	1,00	19,90	19,90
Lote 198 - Lote 198				
001 33899	UN	1,00	19,90	19,90
Lote 199 - Lote 199				
001 33700	UN	1,00	19,90	19,90
Lote 200 - Lote 200				
001 33204	UN	1,00	39,90	39,90
Lote 201 - Lote 201				
001 33887	UN	1,00	19,90	19,90
Lote 202 - Lote 202				
001 33724	UN	1,00	29,90	29,90
Lote 203 - Lote 203				
001 33248	UN	1,00	24,00	24,00
Lote 204 - Lote 204				
001 33816	UN	2,00	12,90	25,80
Lote 205 - Lote 205				
001 33760	UN	1,00	20,09	20,09
Lote 206 - Lote 206				
001 33782	UN	1,00	54,90	54,90
Lote 207 - Lote 207				
001 33870	UN	1,00	33,20	33,20
Lote 208 - Lote 208				
001 33280	UN	1,00	24,00	24,00
Lote 209 - Lote 209				
001 33249	UN	1,00	24,00	24,00
Lote 210 - Lote 210				
001 33879	UN	1,00	25,81	25,81
Lote 211 - Lote 211				
001 34205	UN	1,00	21,90	21,90
Lote 212 - Lote 212				
001 33838	UN	1,00	20,07	20,07
Lote 214 - Lote 214				
001 33881	UN	1,00	20,14	20,14
Lote 215 - Lote 215				
001 34206	UN	1,00	29,90	29,90
Lote 219 - Lote 219				
001 33756	UN	1,00	53,90	53,90
Lote 217 - Lote 217				
001 33197	UN	1,00	26,50	26,50

Lote 218 - Lote 218				
001 33720	UN	1,00	43,90	43,90
Lote 219 - Lote 219				
001 33879	UN	1,00	22,90	22,90
Lote 220 - Lote 220				
001 33724	UN	1,00	26,40	26,40
Lote 221 - Lote 221				
001 33755	UN	1,00	62,00	62,00
Lote 222 - Lote 222				
001 33726	UN	1,00	22,90	22,90
Lote 223 - Lote 223				
001 33849	UN	1,00	31,30	31,30
Lote 224 - Lote 224				
001 34253	UN	90,00	28,73	2.585,70
Lote 225 - Lote 225				
001 33881	UN	1,00	26,00	26,00
Lote 229 - Lote 229				
001 33883	UN	1,00	19,50	19,50
Lote 230 - Lote 230				
001 33726	UN	1,00	21,90	21,90
Lote 231 - Lote 231				
001 34184	UN	1,00	12,90	12,90
Lote 232 - Lote 232				
001 33832	UN	1,00	54,80	54,80
Lote 233 - Lote 233				
001 33224	UN	1,00	25,90	25,90
Lote 234 - Lote 234				
001 33180	UN	1,00	44,00	44,00
Lote 235 - Lote 235				
001 33800	UN	2,00	12,90	25,80
Lote 236 - Lote 236				
001 33705	UN	1,00	23,90	23,90
Lote 237 - Lote 237				
001 34255	UN	1,00	29,90	29,90
Lote 238 - Lote 238				
001 33847	UN	1,00	34,50	34,50
Lote 239 - Lote 239				
001 40091	UN	1,00	125,00	125,00
Lote 240 - Lote 240				
001 33805	UN	1,00	20,99	20,99
Lote 241 - Lote 241				
001 33847	UN	1,00	22,29	22,29
Lote 242 - Lote 242				
001 33837	UN	1,00	20,50	20,50
Lote 243 - Lote 243				
001 33840	UN	1,00	12,90	12,90
Lote 244 - Lote 244				
001 34179	UN	1,00	29,90	29,90
Lote 245 - Lote 245				
001 34219	UN	1,00	25,00	25,00
Lote 246 - Lote 246				
001 33220	UN	1,00	26,90	26,90
Lote 247 - Lote 247				
001 33889	UN	1,00	49,80	49,80
Lote 248 - Lote 248				
001 34214	UN	1,00	14,90	14,90
Lote 249 - Lote 249				
001 34224	UN	1,00	29,90	29,90
Lote 250 - Lote 250				
001 33862	UN	1,00	19,97	19,97
Lote 251 - Lote 251				
001 33866	UN	1,00	17,90	17,90
Lote 252 - Lote 252				
001 33776	UN	1,00	22,00	22,00
Lote 253 - Lote 253				
001 33781	UN	1,00	26,44	26,44
Lote 254 - Lote 254				
001 33840	UN	1,00	19,70	19,70
Lote 255 - Lote 255				
001 33763	UN	2,00	12,90	25,80
Lote 256 - Lote 256				
001 33779	UN	1,00	18,00	18,00
Lote 257 - Lote 257				
001 34124	UN	2,00	9,99	19,98
Lote 258 - Lote 258				
001 34220	UN	1,00	14,90	14,90
Lote 259 - Lote 259				
001 33220	UN	1,00	24,90	24,90
Lote 260 - Lote 260				
001 33857	UN	2,00	11,87	23,74
Lote 261 - Lote 261				
001 33725	UN	1,00	19,90	19,90
Lote 262 - Lote 262				
001 34223	UN	1,00	62,50	62,50
Lote 263 - Lote 263				
001 34225	UN	1,00	35,50	35,50
Lote 264 - Lote 264				
001 33795	UN	1,00	20,09	20,09
Lote 265 - Lote 265				
001 33850	UN	1,00	18,92	18,92
Lote 266 - Lote 266				
001 33283	UN	1,00	27,50	27,50
Lote 267 - Lote 267				
001 33711	UN	1,00	24,00	24,00
Lote 269 - Lote 269				
001 33795	UN	1,00	17,99	17,99
Lote 271 - Lote 271				
001 33743	UN	1,00	37,90	37,90
Lote 272 - Lote 272				
001 33175	UN	1,00	24,90	24,90
Lote 273 - Lote 273				
001 32856	UN	1,00	8,40	8,40
Lote 274 - Lote 274				
001 33710	UN	1,00	42,00	42,00
Lote 275 - Lote 275				
001 33821	UN	2,00	12,90	25,80
Lote 276 - Lote 276				
001 33195	UN	1,00	25,00	25,00
Lote 277 - Lote 277				
001 33229	UN	1,00	34,90	34,90
Lote 278 - Lote 278				
001 33832	UN	1,00	36,90	36,90
Lote 279 - Lote 279				
001 33821	UN	1,00	20,29	20,29
Lote 280 - Lote 280				
001 33225	UN	1,00	39,90	39,90
Lote 281 - Lote 281				
001 34243	UN	1,00	24,90	24,90
Lote 282 - Lote 282				
001 33882	UN	2,00	12,00	24,00
Lote 283 - Lote 283				
001 33855	UN	1,00	14,70	14,70
Lote 284 - Lote 284				
001 33709	UN	1,00	19,90	19,90
Lote 285 - Lote 285				
001 33844	UN	1,00	5,94	5,94
Lote 286 - Lote 286				
001 34133	UN	1,00	29,90	29,90
Lote 287 - Lote 287				
001 34127	UN	1,00	33,90	33,90
Lote 288 - Lote 288				
001 34131	UN	1,00	29,90	29,90
Lote 289 - Lote 289				
001 33860	UN	1,00	13,90	13,90
Lote 290 - Lote 290				
001 34178	UN	1,00	36,70	36,70
Lote 291 - Lote 291				
001 33702	UN	2,00	10,00	20,00
Lote 292 - Lote 292				
001 33717	UN	1,00	30,00	30,00
Lote 293 - Lote 293				
001 33718	UN	1,00	32,00	32,00
Lote 294 - Lote 294				
001 33855	UN	1,00	50,00	50,00

Leto 295 - Leto 295				
001 34286 Livro: O mestre da sensibilidade	UN	1,00	19,90	19,90
Leto 296 - Leto 296				
001 34285 Livro: O mestre da vida	UN	1,00	19,90	19,90
Leto 297 - Leto 297				
001 34287 Livro: O mestre do amor	UN	1,00	19,90	19,90
Leto 298 - Leto 298				
001 34283 Livro: O mestre das mágoas	UN	1,00	19,90	19,90
Leto 299 - Leto 299				
001 34284 Livro: O mestre inaceessível	UN	1,00	19,90	19,90
Leto 300 - Leto 300				
001 33208 Livro: O Meu outro Eu	UN	1,00	25,90	25,90
Leto 301 - Leto 301				
001 33176 Livro: O mundo é para viver	UN	1,00	49,90	49,90
Leto 302 - Leto 302				
001 33706 Livro: O Palácio de Inverno	UN	1,00	39,90	39,90
Leto 303 - Leto 303				
001 33285 Livro: O passaro raro	UN	1,00	39,90	39,90
Leto 304 - Leto 304				
001 33221 Livro: O pinguim quando voa do frio	UN	1,00	25,90	25,90
Leto 305 - Leto 305				
001 33749 Livro: O Patoleiro - Coleção A -	UN	1,00	39,93	39,93
Leto 306 - Leto 306				
001 33723 Livro: O príncipe	UN	1,00	12,90	12,90
Leto 307 - Leto 307				
001 33196 Livro: O problema da família	UN	1,00	25,00	25,00
Leto 308 - Leto 308				
001 33243 Livro: O que a vida me ensinou - viver	UN	1,00	19,90	19,90
Leto 309 - Leto 309				
001 34222 Livro: O que os Homens Dizem, O que	UN	1,00	24,90	24,90
Leto 310 - Leto 310				
001 34210 Livro: O que os Homens Querem	UN	1,00	25,00	25,00
Leto 311 - Leto 311				
001 33719 Livro: O que você vai ser quando	UN	1,00	16,90	16,90
Leto 312 - Leto 312				
001 33177 Livro: O Rei Branco	UN	1,00	29,90	29,90
Leto 313 - Leto 313				
001 33889 Livro: O rei da vela	UN	2,00	40,00	40,00
Leto 314 - Leto 314				
001 33207 Livro: O salto para a vida	UN	2,00	44,58	44,58
Leto 315 - Leto 315				
001 33787 Livro: O Segredo de Trekidback	UN	1,00	22,90	22,90
Leto 317 - Leto 317				
001 34241 Livro: O segredo de Licome: as	UN	1,00	38,00	38,00
Leto 318 - Leto 318				
001 33771 Livro: O seminato	UN	2,00	11,99	13,98
Leto 319 - Leto 319				
001 33226 Livro: O senhor das ladras	UN	1,00	41,00	41,00
Leto 320 - Leto 320				
001 33846 Livro: O senhor Marsh	UN	1,00	29,88	29,88
Leto 321 - Leto 321				
001 33182 Livro: O servo da casa	UN	1,00	53,50	53,50
Leto 322 - Leto 322				
001 34144 Livro: O selato	UN	1,00	24,90	24,90
Leto 324 - Leto 324				
001 33692 Livro: O último evangelho	UN	1,00	24,90	24,90
Leto 325 - Leto 325				
001 33719 Livro: O último Olimpiano	UN	1,00	23,90	23,90
Leto 326 - Leto 326				
001 33880 Livro: O último Trem de Hércules	UN	1,00	24,90	24,90
Leto 327 - Leto 327				
001 33243 Livro: O vendedor de armas	UN	1,00	29,90	29,90
Leto 328 - Leto 328				
001 33254 Livro: Odeus e a vingança do	UN	1,00	23,20	23,20
Leto 329 - Leto 329				
001 33878 Livro: Odeus: A Retórica	UN	1,00	19,90	19,90
Leto 330 - Leto 330				
001 33694 Livro: Os 100 Segredos das	UN	1,00	15,90	15,90
Leto 331 - Leto 331				
001 33730 Livro: Os arquivos de Semidoua	UN	1,00	19,90	19,90
Leto 332 - Leto 332				
001 33844 Livro: Os bruzudanças	UN	2,00	12,90	25,80
Leto 333 - Leto 333				
001 33739 Livro: Os cabegas-de-bagre	UN	1,00	24,90	24,90
Leto 334 - Leto 334				
001 33202 Livro: Os caminhos de Mandela	UN	1,00	29,90	29,90
Leto 335 - Leto 335				
001 34240 Livro: Os charutos do Paraná: as	UN	1,00	37,00	37,00
Leto 336 - Leto 336				
001 33776 Livro: Os escravos	UN	2,00	10,00	20,00
Leto 337 - Leto 337				
001 34134 Livro: Os estranhos seres humanos	UN	1,00	28,08	28,08
Leto 338 - Leto 338				
001 34213 Livro: Os Segredos das Mulheres	UN	1,00	14,90	14,90
Leto 339 - Leto 339				
001 33746 Livro: Os vermes	UN	1,00	39,90	39,90
Leto 340 - Leto 340				
001 33777 Livro: P.S. - Bu Te Amo	UN	1,00	42,71	42,71
Leto 341 - Leto 341				
001 33842 Livro: Pâniz na biblioteca	UN	1,00	18,30	18,30
Leto 342 - Leto 342				
001 34139 Livro: Papai não é perfeito	UN	1,00	20,97	20,97
Leto 343 - Leto 343				
001 33223 Livro: Papai Noel de aluguel	UN	1,00	25,90	25,90
Leto 344 - Leto 344				
001 33858 Livro: Papéis avulsos	UN	3,00	12,90	38,70
Leto 345 - Leto 345				
001 31529 Livro: Para sempre: Os imortais -	UN	1,00	29,90	29,90
Leto 346 - Leto 346				
001 34198 Livro: Pare de Se Sabotar e Dê a	UN	1,00	19,90	19,90
Leto 347 - Leto 347				
001 34176 Livro: Pare de Viver na Corda Bamba	UN	1,00	45,00	45,00
Leto 348 - Leto 348				
001 34201 Livro: Pedagogia da Amizade	UN	1,00	39,90	39,90
Leto 349 - Leto 349				
001 34260 Livro: Pedagogia da autonomia:	UN	90,00	10,00	900,00
Leto 350 - Leto 350				
001 34200 Livro: Pedagogia do Amor	UN	1,00	39,90	39,90
Leto 351 - Leto 351				
001 33703 Livro: Pedro Malasartes	UN	1,00	24,00	24,00
Leto 352 - Leto 352				
001 34230 Livro: Pequenas Memórias	UN	1,00	35,50	35,50
Leto 353 - Leto 353				
001 33246 Livro: Pratas do Caribe: A espada	UN	1,00	24,00	24,00
Leto 354 - Leto 354				
001 33245 Livro: Pratas do Caribe: Caga ao	UN	1,00	24,00	24,00
Leto 355 - Leto 355				
001 34193 Livro: Poder da Esposa Positiva	UN	1,00	29,90	29,90
Leto 356 - Leto 356				
001 34212 Livro: Poder das Afirmações Positivas	UN	1,00	11,90	11,90
Leto 357 - Leto 357				
001 33799 Livro: Poesia de Álvaro de Campos	UN	2,00	15,92	31,84
Leto 358 - Leto 358				
001 33804 Livro: Poesia de Álvaro de Campos	UN	2,00	19,00	38,00
Leto 359 - Leto 359				
001 33802 Livro: Poesia de Ricardo Reis	UN	2,00	12,90	25,80
Leto 360 - Leto 360				
001 34183 Livro: Por Que Ele? Por Que Ela?	UN	1,00	42,00	42,00
Leto 361 - Leto 361				
001 33871 Livro: Por Que Homens e Mulheres	UN	1,00	10,00	10,00
Leto 362 - Leto 362				
001 33215 Livro: Portras das portas	UN	1,00	25,90	25,90
Leto 363 - Leto 363				
001 33234 Livro: Porque você não quer mais	UN	1,00	24,90	24,90
Leto 364 - Leto 364				
001 34254 Livro: Portfólio, Avaliação e	UN	90,00	27,72	2.494,80
Leto 365 - Leto 365				
001 34204 Livro: Praticando o Poder do Agora	UN	1,00	14,90	14,90
Leto 366 - Leto 366				
001 33813 Livro: Predadores da Inocência	UN	1,00	21,79	21,79
Leto 367 - Leto 367				
001 33738 Livro: Princípios caseiros das	UN	1,00	9,90	9,90
Leto 369 - Leto 369				
001 34190 Livro: Procrastinação com	UN	1,00	24,90	24,90
Leto 371 - Leto 371				
001 34216 Livro: Quando Me Amei de Verdade	UN	1,00	7,90	7,90
Leto 372 - Leto 372				
001 33790 Livro: Quem ama Ferreira	UN	1,00	20,09	20,09
Leto 373 - Leto 373				
001 33214 Livro: Quem está perseguindo você?	UN	1,00	25,12	25,12
Leto 374 - Leto 374				
001 33819 Livro: Quem fica com Felipe?	UN	1,00	20,90	20,90
Leto 376 - Leto 376				
001 33887 Livro: Ramalá: o Batalha do Kacah -	UN	1,00	19,90	19,90
Leto 377 - Leto 377				
001 33886 Livro: Ramalá: A Dama de Abur-	UN	1,00	19,90	19,90
Leto 378 - Leto 378				
001 33885 Livro: Ramalá: o Filho de Lua - vol. 1	UN	1,00	19,90	19,90
Leto 379 - Leto 379				
001 33888 Livro: Ramalá: O Templo de Milhões	UN	1,00	19,90	19,90
Leto 380 - Leto 380				
001 33889 Livro: Ramalá: Sob o Açúcar do	UN	1,00	19,90	19,90
Leto 381 - Leto 381				
001 33218 Livro: Riadinho, o Grande	UN	1,00	25,90	25,90
Leto 382 - Leto 382				
001 33217 Livro: Sangue de Sinta	UN	1,00	43,00	43,00
Leto 383 - Leto 383				
001 33870 Livro: Segredo das Mulheres	UN	1,00	24,90	24,90
Leto 384 - Leto 384				
001 34146 Livro: Segredos da Agenda	UN	1,00	28,80	28,80
Leto 385 - Leto 385				
001 33872 Livro: Seja promovido: Seja Diferente	UN	1,00	23,49	23,49
Leto 386 - Leto 386				
001 34138 Livro: Sermões Escaladas	UN	2,00	10,08	20,16
Leto 387 - Leto 387				
001 34207 Livro: Sete Lata Espiritual de	UN	1,00	19,90	19,90
Leto 388 - Leto 388				
001 33886 Livro: Só o Amor Não Basta	UN	1,00	18,50	18,50
Leto 389 - Leto 389				
001 33846 Livro: Sonatas	UN	2,00	12,90	25,80
Leto 390 - Leto 390				
001 33188 Livro: Soul Love - A noite e o dia é	UN	1,00	27,50	27,50
Leto 391 - Leto 391				
001 33873 Livro: Spidewick: A Árvore de ferro -	UN	1,00	38,00	38,00
Leto 392 - Leto 392				
001 33874 Livro: Spidewick: A Iria de Mulganath -	UN	1,00	42,00	42,00
Leto 393 - Leto 393				
001 34278 Livro: Spidewick: A pedra da vida -	UN	1,00	42,00	42,00
Leto 394 - Leto 394				
001 34277 Livro: Spidewick: O que do Tempo -	UN	1,00	42,00	42,00
Leto 395 - Leto 395				
001 34279 Livro: Spidewick: O segredo de	UN	1,00	28,90	28,90
Leto 396 - Leto 396				
001 33170 Livro: Sussumo: Muah, huah	UN	1,00	29,90	29,90
Leto 397 - Leto 397				
001 33184 Livro: Talha: as vidas dos bruxos	UN	1,00	51,00	51,00
Leto 398 - Leto 398				
001 33721 Livro: Tem alguém aí?	UN	1,00	47,20	47,20
Leto 399 - Leto 399				
001 33840 Livro: Tem um quarto meu quarto	UN	1,00	20,29	20,29
Leto 400 - Leto 400				
001 33713 Livro: Tentado	UN	1,00	27,95	27,95
Leto 401 - Leto 401				
001 33756 Livro: Tomas Devoletadas - Coleção A	UN	1,00	47,80	47,80
Leto 402 - Leto 402				
001 33880 Livro: Teceu o o Minotauro	UN	1,00	28,90	28,90
Leto 403 - Leto 403				
001 34230 Livro: Tindim na Amélia	UN	1,00	38,00	38,00
Leto 404 - Leto 404				
001 33126 Livro: Título: Precisamos falar sobre	UN	1,00	49,90	49,90
Leto 405 - Leto 405				
001 33189 Livro: Tudo acontece com uma Raizena	UN	1,00	28,00	28,00
Leto 406 - Leto 406				
001 34228 Livro: Todos os nomes	UN	1,00	49,00	49,00
Leto 407 - Leto 407				
001 34217 Livro: Trabalhar Com Você Está Me	UN	1,00	23,31	23,31
Leto 408 - Leto 408				
001 34176 Livro: Trabalho do Bauro	UN	1,00	24,70	24,70
Leto 409 - Leto 409				
001 33861 Livro: Travezeiras de menina má	UN	1,00	21,28	21,28
Leto 410 - Leto 410				
001 33877 Livro: Túneis	UN	1,00	28,50	28,50
Leto 411 - Leto 411				
001 34189 Livro: Usou Como Cavar uma Ótima	UN	1,00	19,90	19,90
Leto 412 - Leto 412				
001 33856 Livro: Um amor anarquista	UN	2,00	25,50	51,00
Leto 413 - Leto 413				
001 33837 Livro: Um conto de fim de mundo	UN	1,00	21,59	21,59
Leto 414 - Leto 414				
001 33884 Livro: Um conto de natal	UN	1,00	11,00	11,00
Leto 415 - Leto 415				
001 33791 Livro: Um mundo melhor para todos	UN	1,00	24,12	24,12
Leto 416 - Leto 416				
001 33838 Livro: Um rato na biblioteca	UN	1,00	26,40	26,40
Leto 417 - Leto 417				
001 34132 Livro: Uma orange alienígena em anjo	UN	1,00	29,53	29,53
Leto 418 - Leto 418				
001 33817 Livro: Uma noite orada	UN	1,00	29,90	29,90
Leto 419 - Leto 419				
001 33790 Livro: Uniquel, O/Dedicação Mágica	UN	2,00	12,90	25,80
Leto 420 - Leto 420				
001 34182 Livro: Utopia	UN	1,00	12,00	12,00
Leto 4				

Letra 445 - Letra 445				
001 33112 Unim: O leão de somaria	UN	1,00	35,90	35,90
Letra 446 - Letra 446				
001 33110 Unim: Pacto do sangue	UN	1,00	35,90	35,90
Letra 447 - Letra 447				
001 33244 Unim: Pratas do Caribe: O conto	UN	1,00	24,00	24,00
Letra 448 - Letra 448				
001 33191 Unim: Quando Joffe	UN	1,00	39,90	39,90
Letra 449 - Letra 449				
001 33209 Unim: Rabiscou bicho papoi	UN	1,00	35,90	35,90
Letra 450 - Letra 450				
001 33203 Unim: Verdade sobre Maçonaria	UN	1,00	15,00	15,00
Letra 451 - Letra 451				
001 33716 Unim: Ilha de Trope	UN	1,00	41,90	41,90
Letra 452 - Letra 452				
001 31591 Unim: Netuno	UN	1,00	45,50	45,50
Letra 454 - Letra 454				
001 33737 Unim: Profissão Especial: A doce ilusão	UN	1,00	42,00	42,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 26.535,26

VALOR TOTAL: R\$ 20.735,16

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 21 de fevereiro de 2.011.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito

DECRETO Nº 17662
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º CANCELAR Gratificação, a partir de 01 de fevereiro de 2011, conforme abaixo especificado:
Cancelamento
Cancelamento de GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Lilimar Santos	6452	Esc. Mun. Arthur da Costa e Silva
02	Maria Cristina Brugge	6963	Esc. Mun. Dom Pedro I
03	Jamara Machado Bahri	6978	Esc. Mun. Perpétuo Socorro
04	Juraci Fagundes dos Santos Chagas	7360	Esc. Mun. Dom Bosco
05	Mariisa Aparecida Santos de Oliveira	7377	Esc. Mun. Euclides Marcola
06	Irene Bartanski Damascena	7889	Esc. Mun. Dom Bosco
07	Rosana Conceição Rodrigues da Rosa	8083	Educação de Jovens e Adultos
08	Claudia do Prado	8434	Esc. Mun. Dom Bosco
09	Erica Buniowski Endo	9367	Esc. Mun. Pêrides Pacheco da Silva
10	Giovana de Fátima Oliveira da Silva	9388	Esc. Mun. Pêrides Pacheco da Silva
11	Tatiane Wenceslau Paula de Souza	9433	Esc. Mun. 31 de Março
12	Valdineze Batista Bueno	9549	Esc. Mun. D. Fabiano Braga Cortes
13	Katia Cristina Furlani Hummel de Sousa	9230	Esc. Mun. Arthur da Costa e Silva

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17663
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º CANCELAR Gratificação, a partir de 01 de fevereiro de 2011, conforme abaixo especificado:
Cancelamentos
Cancelamento da GF 2 – Diretor de Escola (Profº c/2padrões):

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Josiane Aparecida dos Santos Eckermann	7358	Esc. Mun. Regente Feijó

Cancelamento da GF 3 – Coordenador Pedagógico:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Cássia Cristina Barbosa	8198	CMEI – Monteiro Lobato

Cancelamento da GF 4 – Coordenador Pedagógico (Profº c/2padrões):

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Mariusa de Jesus Siqueira	8348	Esc. Mun. São Silvestre

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17664
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º CANCELAR Gratificação, a partir de 03 de fevereiro de 2011, conforme abaixo especificado:
Cancelamentos
Cancelamento da GF 1 – Diretor de Escola:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Luciane da Silva Wendt	7023	Esc. Mun. Profº Bento Mossurunga

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17665
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º CANCELAR Gratificação, a partir de 07 de fevereiro de 2011, conforme abaixo especificado:
Cancelamentos
Cancelamento da GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Cinara Regina Lamour de Almeida Bueno	8413	Esc. Mun. D. Fabiano Braga Cortes

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17666
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Gratificação, a partir de 07 de fevereiro de 2011, conforme abaixo especificado:
Concessões
Concessão de GF 4 – Coordenador Pedagógico (Profº c/2padrões):

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Ronilse das Graças Rosequine de Oliveira	6491	Esc. Mun. Samuel Klabin

Concessão de GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Haline Cristiane Siqueira da Silva	8456	CMEI – Anita Malfatti

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17667
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Gratificação, a partir de 03 de fevereiro de 2011, conforme abaixo especificado:
Concessões
Concessão de GF 2 – Diretor de Escola (Profº c/2padrões):

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Adair Domingues de Oliveira	8352	Esc. Mun. Profº Bento Mossurunga
02	Débora Aparecida Assueiro da Silva	8460	Esc. Mun. Regente Feijó

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17668
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Gratificação, a partir de 01 de fevereiro de 2011, conforme abaixo especificado:
Concessões
Concessão de GF 6 – Coordenador de Programas Educacionais:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Rosana Célia Azevedo Mastroquetti	8152	Seção Documentação Escolar
02	Mônica Barreto de Oliveira	8132	Seção Documentação Escolar

Concessão de GF 4 – Coordenador Pedagógico (Profº c/2padrões):

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Giselle Aparecida Oliveira	8365	Esc. Mun. São Silvestre

Concessão de GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Lucila Pestum Strujak	8387	Educação de Jovens e Adultos
02	Cássia Cristina Barbosa	8198	CMEI – Helena Kolody

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETONº 17689

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1809 de 30/12/2010, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

D E C R E T A

Art 1º - Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2011; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1780/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1788/2010 – LDO 2011; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001	GAB DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0401	Programa: Gestão Administrativa	615.000,00
016	Ação: Func Secretaria Municipal de Administração	615.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	615.000,00
08	SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS	
1502	Programa: Infraestrutura Urbana	13.060.000,00
009	Ação: Calçamento Polidédrico	2.935.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.035.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.004	ENSINO FUNDAMENTAL	
1201	Programa: Educação e Cidadania	15.123.925,20
005	Ação: Manut do Ensino Fundamental	11.137.048,80
	Recurso: Educação	11.137.048,80
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.004	ENSINO FUNDAMENTAL	
1201	Programa: Educação e Cidadania	15.153.925,20
011	Ação: Manut da Educação de Jovens e Adultos	282.876,40
	Recurso: Educação	282.876,40
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.005	EDUCAÇÃO INFANTIL	
1201	Programa: Educação e Cidadania	5.652.069,16
014	Ação: Construção e Ampliação de CEMEI'S	1.261.160,76
	Recurso: Educação	1.261.160,76
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.005	EDUCAÇÃO INFANTIL	
1201	Programa: Educação e Cidadania	5.652.069,16
014	Ação: Manut dos CEMEI'S	2.374.908,40
	Recurso: Educação	2.374.908,40
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO	
1201	Programa: Educação e Cidadania	1.286.191,95
003	Ação: Manut da Divisão de Administração de Ensino	1.286.191,95
	Recurso: Educação	1.286.191,95
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1001	Programa: Saúde para Todos	15.286.850,00
003	Ação: Manut da Divisão de Saúde Pública	1.462.000,00
	Recurso: Saúde	1.462.000,00

Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.496.686,31 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR		
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001	GAB DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.04.01.2025	FUNC GAB SEC MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
1250 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-3-000 50.000,00
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS	
15.451.1502.1010	CALÇAMENTOS POLIDÉDRICOS	
2420 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-3-000 935.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT		985.000,00
FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO ANTERIOR		
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.004	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2088	MAN DO ENSINO FUND-FUNDEB 40% - PARCIAL	
4380 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-3-102 117.247,24
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.004	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2088	MAN DO ENSINO FUND-FUNDEB 40% - PARCIAL	
4430 - 3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-3-102 799.801,56

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.004	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1201.2092	MANUTENÇÃO DO EJA		
4580 - 3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-3-102	30.876,40
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			947.925,20

FONTE 103 – RECURSO 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - FUNDEB - EXERCÍCIO ANTERIOR

DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.005	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1201.1020	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMEI'S	
4610 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-3-103 261.160,76

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.005	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.1201.2093	MANUT DOS CEMEI'S		
4630 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-3-103	143.408,40
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			404.569,16

FONTE 104 – RECURSO DE MAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO ANTERIOR

DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
12.122.1201.2080	MANUT DA DIV DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
4040 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-3-104	129.191,95
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			129.191,95

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE REC VINCULADAS (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO ANTERIOR

DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2104	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
5070 - 3190.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTIT TRABALHISTAS	0-3-303	30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			30.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			2.496.686,31

Art 3º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº. 000, 102, 103, 104 e 303 no valor de R\$ 2.496.686,31 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos)

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de fevereiro de 2011.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 17670

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E
Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora JOSIANE FERNANDES DA SILVA, matrícula 8769, do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, lotado no CMEI – Mario Quintana, na Divisão de CEMEI'S – Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de fevereiro de 2011, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 856/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de fevereiro de 2011.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 17671

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E
Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora CELIA APARECIDA RIBEIRO, matrícula 7325, do cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE B, lotada na Escola Municipal Perpetuo Socorro - Centro, na Divisão de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2011, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 824/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de fevereiro de 2011.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 17672

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E
Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora ELIZE DE PAULA MOREIRA, matrícula 21491, do cargo comissionado de ASSISTENTE III, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2011, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 808/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de fevereiro de 2011.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17673

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora ISOLETE LACERDA LOPES, matrícula 7384, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE II, lotada na Escola Municipal Samuel Klabin, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 de fevereiro de 2011 a 06 de maio de 2011, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 346/2011.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17679

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora TIRZA OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 8151, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEM, lotada no CMEI – Cora Coralina, na Divisão de Plan. Ens. Aperf. Técnico Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de janeiro de 2011 a 17 de janeiro de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processos Administrativos N.º 337/2011.
Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.
Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17674

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora IVANA DE CASSIA MACHADO, matrícula 7324, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE B, lotada na Escola Municipal Fabiano Braga Cortes, na Divisão de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 de fevereiro de 2011 a 07 de maio de 2011, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 195/2011.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17680

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora VANDERLEIA APARECIDA SOUZA DE MELO, matrícula 8674, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, lotada na Escola Municipal Juventina Betim Silva, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de dezembro de 2010 a 16 de dezembro de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processos Administrativos N.º 366/2011.
Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.
Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17675

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor ARTOMAR SERREN, matrícula 8061, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO, lotada na Seção de Serviços Auxiliares, na Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de Março de 2011 a 01 de Junho de 2011, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201005/16006.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO 17681

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 21201 do Pregão Eletrônico N.º 267/10 – PMTB, e no parecer jurídico,
R E S O L V E
Art. 1.º JULGAR deserta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico N.º 267/10 – PMTB, que tem por objeto a Aquisição de Material Esportivo.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17676

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor NILSON APARECIDO ROSA, matrícula 8543, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASC, lotado na Seção de Pavimentação Urbana, na Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de Março de 2011 a 31 de Maio de 2011, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201007/17988.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17682

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 20943 da Concorrência N.º 021/2010 – PMTB,
R E S O L V E
Art. 1.º REVOGAR a Concorrência N.º 021/2010 – PMTB, que tem por objeto a Reforma e Ampliação de CMEIs.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17677

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor ACIR FERNANDES DE LIMA, matrícula 7760, ocupante do cargo efetivo de ARMADOR, lotado na Seção de Serviços Auxiliares, na Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de Março de 2011 a 31 de Maio de 2011, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201010/19988.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17683

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1.º CANCELAR Gratificação, a partir de 09 de fevereiro de 2011, conforme abaixo especificado:

Cancelamento

Cancelamento da GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Maria Cristina Lopes Gonçalves	7012	Esc. Mun. Arthur da Costa e Silva
02	Lucia Pestum Strujak	8387	Educação de Jovens e Adultos

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17678

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora CASSIANE MENDES BATISTA, matrícula 8798, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, lotada no CMEI – Viniçios de Moraes, na Divisão de CMEIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de janeiro de 2011 a 27 de janeiro de 2011, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processos Administrativos N.º 502/2011.
Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.
Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17684

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º CONCEDER Gratificação, a partir de 09 de fevereiro de 2011, conforme abaixo especificado:

Concessões

Concessão de GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Zeli Fátima da Cruz	8142	Seção de Assistência ao Estudante

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17685

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º CONCEDER Gratificação, a partir de 14 de fevereiro de 2011, conforme abaixo especificado:

Concessões

Concessão de GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO
01	Lucemery Fátima da Silva	9328	Esc. Mun. Paulo Freire
02	Joelma de Almeida Cordeiro	9580	Esc. Mun. Paulo Freire
03	Elisângela Aparecida Bueno	9301	Esc. Mun. Arthur da Costa e Silva
04	Claudeci Costa de Almeida	9233	Esc. Mun. Terezinha de J. Barreto Cunha

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17686

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora SILMEIA DE MORAES, matrícula 9223, do cargo efetivo de COZINHEIRO (A), lotada na Divisão de Administração do Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2011, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 818/2011.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17687

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor CLEBERSON DE JESUS MARTINS, matrícula 8534, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASC, lotado na Seção de Pavimentação Urbana, na Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de Março de 2011 a 31 de Maio de 2011, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 282/2011.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17688

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor ELIDA MARIA ROSA DA SILVA, matrícula 7303, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE B, lotada na Escola Municipal Leopoldo Mercer, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 de fevereiro de 2011 a 02 de maio de 2011, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 10654/2010.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17689

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 19215 da Tomada de Preços N.º 005/2010 – PMTB,
R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR a Tomada de Preços N.º 005/2010 – PMTB, que tem por objeto a Locação e Serviços de Implantação de Software para Emissão de Nota Fiscal Eletrônica.
 Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17690

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 201012/21304 do Pregão Presencial N.º 272/10 – PMTB, e no parecer jurídico,
R E S O L V E
 Art. 1º JULGAR deserta a licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 272/10 – PMTB, que tem por objeto a Aquisição de Concreto Usinado.
 Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17691

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados:

- I – JEFFERSON RONCHI, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-7 denominado CHEFE DA SEÇÃO DE JOGOS COMUNITÁRIOS, no Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, a partir de 14/02/2011.
- II – OSNI FRANCISCO DOS SANTOS, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, a partir de 14/02/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17692

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados:

- I – DINA CAMARGO MARFUT, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-11 denominado ASSISTENTE III, no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/02/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17693

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR os membros para recomposição do Conselho de Desenvolvimento e Fomento Industrial, a partir da presente data na forma a seguir:

- * REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -> José Reinaldo Antunes Carneiro
 - Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional -> Josemir Zanetti
 - Secretaria Geral do Gabinete -> Maicon Roger Lima
 - Procuradoria Geral do Gabinete -> Lílian Evanice Ribeiro
- * REPRESENTANTE DE ÓRGÃOS EXTERNOS
 - Câmara Municipal de Vereadores -> Sérgio Bueno de Souza
 - SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ -> José Chigheira Neto
 - COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA -> Ubirajara Brum da Silva
 - ACITEL – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE T. BORBA -> Adriano Degaspari Salvador
 - SINDIMATEL - SINDICATO DAS INDS. DE SERRARIAS, CARPINTARIA, TANOARIAS, MADEIRAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADO E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA E DA MARCENARIA DE T. BORBA -> Erickson Melluns Kemmer

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
 Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2348

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o Servidor Agostinho Romão para responder interinamente pela CONTADORIA GERAL, por ocasião das férias do Sr. Paulo Koroviski, no período de 01/02/2011 a 02/03/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2349

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), a LUIZ CARLOS PINHEIRO, Chefe da Divisão de Assistência Agropecuária, RG Nº 3230815-5 SSP/PR, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	500,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	500,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	500,00

Total: R\$ 1.500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de fevereiro de 2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06/2011

OBJETO: Contratação de empresa apta a execução de reparos no portão eletrônico.

CONTRATADA: CELSO ALENCAR TAVERNI

CNPJ: 09.559.946/0001-67

VALOR: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de fevereiro de 2011.

MARIO CESAR MARCONDES
PresidenteAPARECIDO FERRAZ
Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 07/2011

OBJETO: Contratação de empresa apta a venda de equipamento modem ADSL.

CONTRATADA: RASTER INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 04.322.563/0001-57

VALOR: R\$ 98,00 (noventa e oito reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de fevereiro de 2011.

MARIO CESAR MARCONDES
PresidenteAPARECIDO FERRAZ
Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 2011-21897

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 002/2011

CREDORES:

Nome	CPF/CNPJ	Área	Valor
SENAC Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Resende e Ribas Produções Artísticas LTDA	03541088/0011-19	Motivação no Trabalho	R\$ 715,79
Jocelia Cristina Ribeiro - ME	06289922/0001-47	Estórias brincantes de Muitas Mainhas	R\$ 2.291,67
Danislei Bertolini	01040014/0001-00	Musicas nos anos iniciais	R\$ 1.083,33
Eloi Corrêa dos Santos	984.637.489-53	Fundamentos teóricos e metodológicos no estudo do Corpo Humano	R\$ 898,88
Isis Moura Tavares	007.944.349-40	O sagrado no ensino religioso: di versidade Cultural e religiosa nos Anos Iniciais	R\$ 1.806,94
Lorena de Fátima Nadolny	759.926.809-00	Arte todo dia e em todos os lugares	R\$ 1.806,94
	023.204.389-20	Linguagem Corporal na Educação Infantil	R\$ 898,88

Luiz Alberto Calado	721.259.779-15	Fundamentos teóricos o metodológicos do ensino da matemática nos anos iniciais	R\$ 898,88
Mª Terezinha Bellanda Galuch	495.449.939-91	Aprendizagem conceitual e apropriação da linguagem escrita	R\$ 1.806,94
Marcos Rocha	642.873.279-34	Fundamentos teóricos e metodológicos no estudo da Astronomia	R\$ 1.806,94
Nathalia Crescêncio Palhano	047.501.119-88	O movimento com linguagem da criança nos anos iniciais	R\$ 1.348,32
Monica Soltau da Silva	414.865.870-20	Matemática nos anos iniciais	R\$ 898,88
Sandra Regina Ferreira de Oliveira	535.739.199-87	O ensino de história nos anos iniciais	R\$ 898,88

OBJETO: Contratação de empresas e profissionais especializados na área de Educação, conforme acima especificado, para ministração de palestras e oficinas na semana pedagógica para os profissionais de Educação Infantil e Fundamental do Município de Telêmaco Borba, a se realizar entre os dias 01 e 04.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01, 02, 03 e 04 de fevereiro de 2011, conforme acima especificado.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.161,27 (dezessete mil cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única após o termino dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.004.12.361.1201.2085.3390.3600-01-104
12.004.12.361.1201.2085.3390.3900-01-103

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de janeiro de 2011.

Paulo Rogério Alves Ferreira
Procurador AdjuntoEROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DOE SANGUE.DOE VIDA.

Doar sangue é um gesto de amor ao próximo e à vida.
É uma oportunidade de ajudar sem interesse.
É uma demonstração de solidariedade, de evolução espiritual.
É um ato de fé e bondade. Todos nós podemos precisar de uma transfusão de sangue e necessitar da doação de alguém.
A necessidade de sangue pode surgir em qualquer família, a qualquer momento. O sangue humano é insubstituível, e somente pode ser obtido através de doação de um ser humano a outro. A necessidade nos torna iguais. Doe para receber.

O que é preciso para doar

Para doar sangue é preciso ter e estar com boa saúde.
Não ter ou não ter tido hepatite, doença de Chagas, sífilis, malária e AIDS, ter idade entre 18 e 60 anos e eesar acima de 50kg.
Não estar exposto a situações de risco (vários parceiros sexuais, usar drogas, ter parceiro sexual portador do vírus da AIDS).
Apresentar documento de identidade oficial.
Não estar gripado ou resfriado.
Não estar grávida ou amamentando.

É preciso saber:

Não existe substituto para o sangue.
Seu sangue jamais será vendido.
Quem doa sangue uma vez não é obrigado e nem tem necessidade de doar sempre.
Um doador pode doar sangue até quatro vezes por ano.
Doar sangue não engorda, não emagrece, não afina nem engrossa o sangue, não vicia e faz bem para a consciência.
O doador tem o direito de receber um atestado médico e a carteirinha de doador.

Atenção

Quando for doar sangue lembre-se de responder corretamente às perguntas durante a entrevista.
O sangue seguro começa com as informações.